



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 11 de novembro de 2022
(OR. en)

13958/22

CDR 132

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que nomeia um membro do Comité das Regiões, proposto pela República Italiana

DECISÃO (UE) 2022/... DO CONSELHO

de ...

**que nomeia um membro
do Comité das Regiões,
proposto pela República Italiana**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 305.º,

Tendo em conta a Decisão (UE) 2019/852 do Conselho, de 21 de maio de 2019, que determina a composição do Comité das Regiões¹,

Tendo em conta a proposta do Governo italiano,

¹ JO L 139 de 27.5.2019, p. 13.

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 300.º, n.º 3, do Tratado, o Comité das Regiões é composto por representantes das autarquias regionais e locais que sejam quer titulares de um mandato eleitoral a nível regional ou local, quer politicamente responsáveis perante uma assembleia eleita.
- (2) Em 20 de janeiro de 2020, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2020/102¹ que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período de 26 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2025.
- (3) Vagou um lugar de membro do Comité das Regiões na sequência da renúncia ao mandato de Sebastiano MUSUMECI.
- (4) O Governo italiano propôs para o Comité das Regiões na qualidade de membro, até 23 de fevereiro de 2024, Christian SOLINAS, representante de uma autarquia regional e titular de um mandato eleitoral a nível regional, *Presidente della Regione Sardegna* (presidente da região da Sardenha).

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ Decisão (UE) 2020/102 do Conselho, de 20 de janeiro de 2020, que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2020 e 25 de janeiro de 2025 (JO L 20 de 24.1.2020, p. 2).

Artigo 1.º

É nomeado para o Comité das Regiões na qualidade de membro, até 23 de fevereiro de 2024, Christian SOLINAS, representante de uma autarquia regional e titular de um mandato eleitoral a nível regional, *Presidente della Regione Sardegna* (presidente da região da Sardenha).

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em ...,

Pelo Conselho

O Presidente